



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 20/2018

SÚMULA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Semana da Conscientização sobre Alienação Parental”, e dá outras providências.

Art.1ª. - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária a “Semana de Conscientização sobre Alienação Parental”, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de abril, durante a qual serão realizadas palestras, eventos e debates abertos ao público, voltados ao tema da alienação parental, em escolas municipais e outros espaços públicos.

Art.2ª. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

JUSTIFICATIVA

A alienação parental é a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovido ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para que a criança passe a ter sentimentos negativos, ansiedade desavenças e prejuízo ou rompimento de vínculos em relação a determinado genitor.

“Segundo a psicanalista Gisele Groeninga, diretora do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), com a alienação parental, a criança ou adolescente é impossibilitada de ter um desenvolvimento mental saudável e de construir uma imagem saudável do pai e da mãe.”

Foi escolhido o dia 25 de abril, para ser o Dia Internacional de Conscientização contra a Alienação Parental.

“Para a psicanalista, o dia é muito importante porque é fundamental falar sobre a paternidade e sobre a parentalidade, um novo conceito que mostra a necessidade de pai e mãe se referendarem e não competirem. Segundo ela, é importante para a conscientização das necessidades das crianças e dos próprios pais. É uma forma de resgatar a importância do exercício dessas funções e de resgatar a própria família, e do direito a se ter uma família, independente da sua configuração, de viver o afeto e para não prejudicar o direito da personalidade.”

Consoante se verifica que a prática de alienação parental fere o direito fundamental da criança ou do adolescente a uma convivência familiar saudável, constitui abuso moral contra a criança ou o adolescente e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental ou decorrentes de tutela ou guarda.

Uma semana inteira dedicada ao tema, com atividades planejadas e especialmente constituídas para esse fim, onde poderemos ter a participação de sociedade civil e poder público. Certamente contribuirá para maior divulgação e crescente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

conscientização da população sobre este importante assunto.

Pela importância, oportunidade e relevância do projeto, solicito aos nobres colegas sua aprovação

Câmara Municipal de Araucária 28 de fevereiro de 2018

Fabio Alceu Fernandes

VEREADOR